



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número:	334-2024
Data:	Joaçaba, 18 de outubro de 2024.
De:	Superintendência de Esportes (e demais setores participantes)
PARA:	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações.
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Licitação de Viagens Descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. OBJETO

Registro de preços para a contratação eventual e futura de transporte descontinuado destinado a levar delegações que participam dos eventos esportivos e demais viagens especiais pelo estado de Santa Catarina.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de licitação para viagens especiais é uma prática essencial tendo em vista as necessidades de transporte municipal e intermunicipal. O presente processo

licitatório atenderá unidades escolares, esportivas e sociais, bem como destinado às delegações que participam dos eventos em geral, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no ramo constitui um pilar importante para o andamento das atividades das entidades participantes.

A terceirização de tais serviços, torna-se necessária haja vista que o município não dispõe de frota de vans, micro-ônibus, assim como veículos adaptados suficientes para que possam atender as referidas demandas dos setores que necessitam, principalmente no deslocamento à outros municípios, quando das viagens de competições, onde é necessário levar os atletas do município para as referidas competições.

Assim, a prestação do serviço terceirizado seria sua importância no apoio à realização das atividades essenciais dos referidos setores.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município está com o Plano Anual de Contratações em andamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto da presente licitação se dará de forma descontinuada, de acordo com as especificações e quantitativos, no Anexo I deste Edital, e conforme a necessidade do órgão requisitante.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

A quilometragem será contada a partir do local onde os passageiros forem carregados, até o local onde os mesmos forem descarregados. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e

a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

Constatado o fornecimento dos serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Os serviços serão realizados de acordo com o calendário de jogos e demais necessidades das entidades, perante a Solicitação com antecedência e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

A proponente vencedora deverá proceder o serviço no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

O custo deverá ser cotado em “Km” (quilômetros rodados), pois as viagens serão para cidades de diferentes distâncias.

O embarque e o desembarque dos passageiros deverão ocorrer em local previamente estabelecido pelo órgão requisitante.

Não serão pagas diárias, nem ao motorista e nem ao veículo, nem mesmo quando os mesmos estiverem parados na cidade onde estiver ocorrendo o evento.

Por ocasião da prestação dos serviços o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

A empresa contrata deverá:

- A. Manter registro no DETER para viagens intermunicipais.
- B. Permanecer com o veículo na cidade onde estiver ocorrendo o evento, bem como realizar o transporte interno entre os locais que se fizerem necessário até o término do evento.



- C. Observar e cumprir com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, pertinentes à espécie.
- D. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos, bem como não ter antecedentes criminais.
- E. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- F. Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação.
- G. Utilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.
- H. Em função da demanda das viagens, a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) veículo para cada item acima descrito, podendo ser necessária disponibilidade de dois ou mais veículos por viagem.
- I. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.
- J. Manter o serviço de forma regular e contínua, substituindo temporariamente, em caso de problemas, o veículo previamente destinado ao serviço, por outro, em condições melhores ou iguais aos do primeiro.
- K. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de salários e diárias (hospedagem e alimentação) do pessoal porventura empregado para a execução dos serviços, bem como pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de gerenciamento, indenizações devidas a terceiros, seguros de pessoas e bens, resultantes da execução do objeto, sem custos adicionais.
- L. Manter pessoal uniformizado e identificado através de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- M. Os veículos a serem disponibilizados pela proponente vencedora deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como, deverão possuir seguro obrigatório, seguro por danos materiais, bem como, seguro por danos pessoais para os ocupantes dos mesmos.
- N. Devendo ser solicitado e fiscalizado previamente pelo fiscal do contrato, através de documento específico.



O. O empenho e posterior pagamento dos serviços prestados só será realizado mediante apresentação do documento autorizando a realização dos serviços, assinado pela solicitante, para que execute os serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

P. Deverá a empresa (motorista) repassar na ocasião da saída e da chegada a quilometragem para a pessoa responsável pela viagem para ser registrado pela Superintendência de Esportes ou demais órgãos participantes.

Q. A Superintendência de Esportes ou outro órgão participante, informará o dia, local e horário de saída, bem como, as demais informações para a realização da viagem, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estabelecido, foi definido após encaminhado a cada setor definição dos seus quantitativos, e assim definir a previsão/estimativa da demanda para o ano corrente.

Quantitativo:

ITEM	UN.	QTDA.	ESPECIFICAÇÃO	Esporte	Social	PM Ambiental	CRI	Educação	TG	FUNRE BOM	Infraestrutura
1	km	23.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque.	6.000	4.000		1.000	5.000		1.500	
2	km	17.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados.	4.000	3.000		8.000	2.000		500	
3	km	4.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de	2000	1.000		500	1.000			



			Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda.								
4	km	16.950	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	2.000	3.000	300	5.000	5.000	650	1.000	
5	km	19.200	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	5.000	1.200		5.000	5.000	1.500	1.500	1.200
6	km	15.600	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados.	3.500	600		10.000	1.000		500	1.000
7	km	3.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas.	2.000	500		500	500			



8	km	10.150	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	2.000	1.000	500	5.000	650	1.000
9	km	15.000	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	4.000	1.000	1.000	5.000	1.500	2.500
10	km	2.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	1.000	300	500	300	200	200
11	km	5.300	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados.	2.000	1.000	300	1.000	1.000	
12	Km	10.500	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque.	8.000	1.000	1.000	500		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Considerando que:

Não há veículo do município que atenda tais necessidades;

Os contratos anteriores foram executados de forma satisfatória;

Os fornecedores que apresentaram proposta nos últimos processos licitatórios com o mesmo objeto;

As soluções encontradas no mercado para a demanda, seria a presente contratação, ou seja, terceirização, ou aquisição de veículos para atender a demanda, porém, não viável para o município, haja vista os altos valores com a manutenção, contratação de motoristas, impostos entre outros.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 1.441.025,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais), com base nos orçamentos.

Os valores estimados para a contratação do objeto, foram obtidos através de orçamentação com fornecedores.

Desta forma os valores estimados para a contratação são os dispostos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade (km)	Valor Un.	Valor Total
01	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque.	17.500	R\$ 6,87	R\$ 120.225,00
02	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados.	17.500	R\$ 8,60	R\$ 150.500,00
03	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de	4.500	R\$ 10,00	R\$ 45.000,00



	som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda.			
04	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	16.950	R\$ 9,50	R\$ 161.025,00
05	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	20.400	R\$ 8,30	R\$ 169.320,00
06	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados.	16.600	R\$ 11,80	R\$ 195.880,00
07	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas.	3.500	R\$ 16,50	R\$ 57.750,00
08	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	10.150	R\$ 14,50	R\$ 147.175,00
09	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de	15.000	R\$ 12,50	R\$ 187.500,00



	capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.			
10	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	2.500	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00
11	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados.	5.300	R\$ 17,50	R\$ 92.750,00
12	Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 18 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque.	10.500	R\$ 7,30	R\$ 76.650,00
Valor total				1.441.025,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas características deste processo não achamos que outra solução possa ter a mesma eficácia, visto que outras alternativas acabam se tornando mais complicadas e com custos mais elevados, haja vista que seria necessário contratar mais pessoal, adquirir mais veículos e gastar com combustível e manutenção dos mesmos.

Portanto, a solução que mais satisfaz as necessidades, é a terceirização dos serviços.

Esse modelo, tem sido utilizado nos anos anteriores e durante todo o período tem demonstrado sua efetividade, praticidade e economicidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como o serviço será prestado durante um ano, conforme necessidade, não tem como o município adquirir todo o quantitativo de uma vez, precisando ser solicitado de forma parcelada.

O processo licitatório será por menor preço por item, devido ao fato de os itens não dependerem uns dos outros para o fornecimento dos serviços.

Assim, a presente licitação será dividida em onze itens, a saber:

Item 1: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque.

Item 2: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados.

Item 3: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo VAN com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 08 passageiros sentados, dotado de som ambiente, climatizador quente / frio e reboque para mínimo 4 cadeiras de roda.

Item 4: Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.

Item 5: Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.

Item 6: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo micro-ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados.

Item 7: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna e no estado de Santa Catarina, com veículo TIPO MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados e reboque para mínimo 4 cadeiras de rodas.

Item 8: Transporte descontinuado de passageiros, em percursos de até 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.

Item 9: Transporte descontinuado de passageiros, em percursos acima de 501 quilômetros em

viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.

Item 10: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens a serem realizadas nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.

Item 11: Transporte descontinuado de passageiros, em viagens no ESTADO DE SANTA CATARINA, com veículo tipo ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, de capacidade mínima para 30 passageiros sentados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Que as demandas da municipalidade referente a transportes descontinuado (viagens especiais), sejam transportados conforme cada demanda de sua respectiva secretaria, com segurança, efetividade, praticidade e economicidade para o Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

As medidas que buscam a redução de possíveis impactos ambientais, em decorrência da prestação do serviço objeto desta contratação, encontram-se elencadas abaixo:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº

7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas de práticas sustentáveis, se houver.

Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Assim, a presente contratação é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado.

Trata-se de serviço eventual conforme demanda, de realização de atividades essenciais para os órgãos participantes, já que não há outra forma de realizá-los.

15. RESPONSÁVEL

Renan Willian Belcaro Pasin

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X26**EKO****WX9****6OV**